



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 744/2021, de iniciativa do nobre Vereador Faria de Sá, que reconhece a visão monocular como deficiência visual no Município de São Paulo, seguindo as diretrizes da lei federal nº 14.126 de 22 de março de 2021.

Tendo em vista que há o projeto de lei nº 20/2018 de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre o reconhecimento da visão monocular como deficiência, no âmbito do Município de São Paulo, e, portanto, versa sobre matéria correlata, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto ao PL nº 20/2018.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

THAMMY MIRANDA
Relator